

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano XVII | Edição nº 2063



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

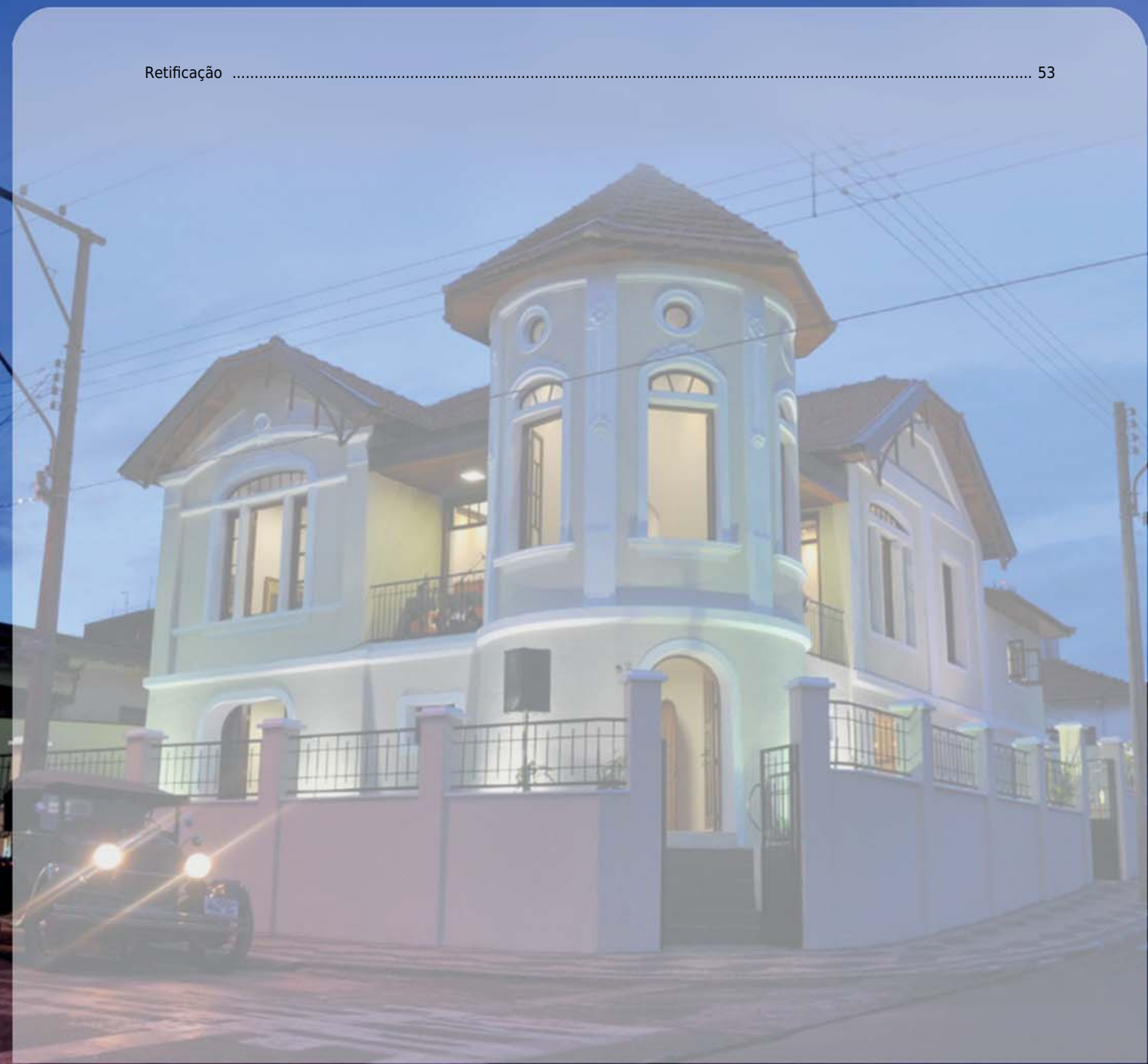
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	9
Portarias	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Gabarito	13
Convocação	16
Secretaria de Finanças	18
Licitações e Contratos	18
Dispensas	18
Prazo Recursal	18
Aviso de Licitação	19
Contratos	23
Convocação	23
Atas de registro de preço	25
Atos Administrativos	37
Editais de notificação	37
Secretaria de Assistência Social	39
Conselhos Municipais	39
Convocação	39
Secretaria de Saúde	39
Comunicados	39
Secretaria de Educação	39
Departamento de Compras	39
Dispensas	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	41
Licitações e Contratos	41
Atas de registro de preço	41
Prazo de Contrarrazões	50
Aditivos / Aditamentos / Supressões	50
Notificações	51
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	52
Licitações e Contratos	52
Concursos	52

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Retificação	53
-------------------	----



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.265, DE 28 DE ABRIL DE 2.022**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A LEITURA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **NELSON TOZO**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 30 de março de 2.022, conforme Resolução nº 7.519.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Catanduva, a *Política Municipal de Incentivo à Leitura*, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. A política a que se refere o caput deste artigo, tem por finalidade fazer com que o Poder Público assegure a formação do leitor nos espaços públicos e privados, de modo que, as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos estimulem e desenvolvam o hábito e o prazer da leitura.

Art. 2º - Constituem objetivos da Política Municipal de Incentivo à Leitura:

- I - estimular o hábito da leitura;
- II - prover espaços de leitura, criados a partir dessa Lei, de um acervo de quantidade, constantemente ampliado e atualizado;
- III - realizar um plano de formação inicial e contínuo de educadores para mediar a leitura junto ao público nos espaços de leitura;
- IV - dar publicidade à importância da leitura por meio de campanhas educativas, veiculadas em diferentes mídias impressas, eletrônicas e virtuais, certames literários, entre outras iniciativas congêneres.

Art. 3º - Para o alcance dos objetivos propostos no art. 2º desta Lei, compete ao Poder Público:

- I - elaborar cronograma de eventos e atividades que promovam o estímulo à leitura;
- II - implementar ações de incentivo à leitura e acesso à literatura como, por exemplo, ler, contar histórias (em prosa e verso) e declamar (também como trova poética);
- III - desenvolver programas e projetos que incentivem a leitura e a produção literária com trocas de livros, atividades para contar e recontar histórias (através de prosa, versos, histórias em quadrinhos) e bibliotecas itinerantes;
- IV - promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;



Secretaria de Administração

Lei nº 6.265, de 28 de abril de 2022

V - adotar sistemas de avaliações objetivas e confiáveis para medir os resultados da implementação da Política Municipal de Incentivo à Leitura;

VI - relacionar a literatura, cultura e história com outros tipos de arte, como teatro e música;

VII - integração dos projetos escolares com universidades, com troca de experiências entre os cursos de licenciatura;

VIII - organizar na grade escolar (contratando) um horário de leitura ou até mesmo um clube literário com interações mensais ou semanais entre alunos, professores e comunidade, com o apoio de um mediador;

IX - utilizar a leitura em voz alta como forma de interação em sala de aula e sequência ao contar uma história, com diferentes entonações para personagens ou narradores.

Parágrafo único. A avaliação a que se refere o inciso V deste artigo será realizada através de instrumentos que permitam verificar a evolução dos alunos na habilidade da leitura, compreensão, interpretação e produção de textos.

Art. 4º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto no que for necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, se for o caso, por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.268, DE 28 DE ABRIL DE 2.022

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 19 de abril de 2.022, conforme Resolução nº 7.534.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 54.793.675,40 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 41, Inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.1.01	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares		
3			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 948	8.000.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.1.013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 1118	12.000.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0015.1.005	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 640	26.519.000,00
15.452.0015.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.1.013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 1122	1.274.675,40

**Secretaria de Administração****Lei nº 6.268, de 28 de abril de 2.022**

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.12.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.542.0013.1.069	Construção, Reforma e Ampliação do Zoológico Municipal	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 54.793..675,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º será utilizado para pavimentação e recapeamento de diversas ruas do município, revitalização de praças e parques, reforma e ampliação de unidades escolares e reforma do zoológico municipal e será coberto com excesso de arrecadação de recursos estaduais proveniente de convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor total de R\$ 34.793.675,40 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), com provável excesso de arrecadação de receitas próprias municipais no valor total de R\$ 6.922.525,84 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e com Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor total de R\$ 13.077.474,16 (treze milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) proveniente de Recurso Próprios Municipais, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o demonstrado abaixo, extratos bancários, autorização de demandas da Secretaria de Desenvolvimento Regional e demonstrativo de projeção de arrecadação de receitas próprias que segue em anexo, totalizando o valor de R\$ R\$ 54.793.675,40 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios

(+) Arrecadação de Jan.2022 a Mar.2022 (1º período)	R\$	110.762.659,5
.....		3
(+) Previsão de Arrecadação do 2º Período	R\$	213.789.721,0
.....		5
(-) Previsão da Receita para 2022	R\$	299.988.000,0
.....		0
(=) Provável Excesso de Arrecadação Disponível em	R\$	24.564.380,58
31.03.2022		

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.268, de 28 de abril de 2.022**Demonstrativo de Superávit Financeiro**

Saldo Financeiro em 31.12.2021	R\$	47.531.873,80
.....		
(-) Saldo à Pagar em 31.12.2021	R\$	14.454.399,64
.....		
(=) Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2021	R\$	33.077.474,16
.....		
(-) Projeto de Lei nº 016/2022	R\$	20.000.000,00
.....		
(=) Superávit Financeiro Disponível em 31.03.2022	R\$	13.077.474,16
.....		

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal n.º 6.186 de 12 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finaças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

Decretos**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.282, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 8263, DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS E A SUSPENSÃO DOS PRAZOS REGULAMENTARES E LEGAIS NOS PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NA DATA EM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a troca do sistema de gestão pública municipal no âmbito da Administração Direta e a necessidade de paralisação temporária para efetivação da implantação do novo software e migração de dados;

CONSIDERANDO que neste período de implantação do novo software são necessárias adequações cadastrais;

CONSIDERANDO, por fim, a garantia aos munícipes os direitos de petição, da ampla defesa e do contraditório, bem como a necessidade de assegurar-lhes a não incidência de encargos sobre os débitos vencidos no período de paralisação;

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 8.263, de 05 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam prorrogados, em caráter temporário e excepcional, os vencimentos dos tributos municipais com vencimento a partir de 11 de abril, para o dia 31 de maio de 2022.

...

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos, em caráter temporário e excepcional, no período de 11 de abril a 31 de maio de 2022.”



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.282, de 09 de maio de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JO SÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.266, 08 DE ABRIL DE 2.022**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 549.794,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.229 de 23 de Novembro de 2.021 (LOA 2022) e Lei Municipal nº 6.261 de 08 de Abril de 2022, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
1857		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
1893		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.794,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Excesso: **549.794,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.070, DE 06 DE MAIO DE 2.022

RETIFICA A PORTARIA Nº 56.886, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o processo nº 4.141, de 30 de janeiro de 2.017 (Fls. 28), **RETIFICA** a Portaria nº 56.886, de 21 de fevereiro de 2.017, que dispôs sobre aposentadoria de **MARIA HELENA FERREIRA SOARES**, RG nº 9.086.964-3, **para constar onde se lê**: "... sobre o Nível I, Grau "L", 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte"; **leia-se**: "... sobre o Nível I, Grau "L", 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) referentes à incorporação da média de horas extras, 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o padrão de vencimento e Sexta Parte".

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Gabarito****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público:

- 1 - Os **GABARITOS** das provas objetivas aplicadas em 09 de maio de 2022, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
- 2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 6, em especial item 6.3 do Edital de Abertura.
- 3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 10 e 11/05/2022, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão.

Catanduva, 09 de maio de 2022.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº 8.249, de 25/03/2022

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 08/05/2022****201- PROFESSOR II – 01 - ARTE**

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	A	27	D	28	C	29	B	30	A

201- PROFESSOR II – 02 - CIÊNCIAS

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	C	27	D	28	A	29	A	30	B

201- PROFESSOR II – 03 - ESPANHOL

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	A	27	C	28	D	29	B	30	B

201- PROFESSOR II – 04 - GEOGRAFIA

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	B	27	D	28	C	29	A	30	B

201- PROFESSOR II – 05 - HISTÓRIA

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	C	27	B	28	D	29	D	30	A

**201- PROFESSOR II – 06 - INGLÊS**

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	C	27	C	28	A	29	D	30	B

201- PROFESSOR II – 07 - MATEMÁTICA

1	B	2	C	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	D	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	B	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	C
21	B	22	A	23	C	24	D	25	B	26	A	27	C	28	B	29	C	30	A

Convocação

**Prefeitura do Município
de Catanduva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2022**

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 01/2021, **para o ano letivo de 2022, será realizado no Departamento de Recursos Humanos - (2º Andar)**, Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 11 de maio de 2022 no Horário Abaixo

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Berçarista	35	09h00min as 10h30min e das 13h00min as 16h00min
Professor I	119	
Professor Recreacionista	14	

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS

4.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

4.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

4.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4.5 - 01 Foto ¾ recente.

5 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

5.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

5.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

5.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

5.5 - Trazer consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.

5.6 - Histórico/Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

5.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

5.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

5.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos.

5.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.7, 5.8 e 5.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 09 de Maio de 2022.

Atenciosamente,
Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/7536**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CANALIZAÇÃO DO CORRÊGO DO MINGUTA, LOCALIZADO NA “AVENIDA JOSE NELSON MACHADO, ENTRE AS RUAS ALTAIR E BORBOREMA EM CATANDUVA”.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **BRUNO ALLENCASTRO DE PAULA AUGUSTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.645/0001-29.

Objetivando a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CANALIZAÇÃO DO CORRÊGO DO MINGUTA, LOCALIZADO NA “AVENIDA JOSE NELSON MACHADO, ENTRE AS RUAS ALTAIR E BORBOREMA EM CATANDUVA”.**

Com o valor total orçado de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 09 de maio de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SOCIAIS(CREAS, CRAS, CENTRO DIA E CENTRO POP) E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Considerando que a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 03 ao 05)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que os Itens 01 e 02 foram fracassados, pelos motivos constantes no site licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no site licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/05/2022 a 12/05/2022.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Barbantes e Linhas que serão utilizados nas Oficinas de Artesanato ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS, Centro Dia e Centro POP e demais Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Tecidos e Termocolante que serão utilizados nas Oficinas de Artesanato ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS, Centro Dia e Centro POP e demais Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Material Diversos, para uso no Programa de Atendimento Pacientes Ostomizados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Consultório Odontológico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Insumos Odontológicos III, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Material Odontológico Diversos 1, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Nebulizador Costal portátil para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 11:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 11:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Jalecos de tecido sem manga(cavalo) e com manga longa, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração direta municipal, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Ataduras de Crepe diversas malha tubular, Compressa Cirúrgica e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Coletor Perfuro Cortante de 7 e 13 litros e Suporte de Coletor capacidade 7 e 13 litros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - OBJETO - Registro de Preços para Presetação de Serviços de Reparos nos Veículos Pesados da Frota da Prefeitura do Município de Catanduva, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental adequado, de acordo com a necessidade, atendendo a

todas as Secretarias, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Cadeiras e Poltronas Giratórias e Ergonômicas atendendo as normas da ABNT, para atendimento as demandas de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Tinta Spray cores diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração direta municipal, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Limpeza e Higienização e Recarga de Gás de Ar Condicionado, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2022 ÀS 16:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2022 ÀS 16:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/05/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Papel Crepado, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/05/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em

www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Aparelho de Microondas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração direta municipal, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/05/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento e manutenção de Licença de Sistema destinado à Gestão de Processos Judiciais do Acervo Físico e Eletrônico da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, conforme especificações no edital. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/05/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE AUTOS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 10/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021 - OBJETO - Registro de Preços de Areia Fina Lavada(tipo cava), para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/05/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A.

Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – OBJETO – Aquisição de 01(um) Trator Agrícola, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/05/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/05/2022. Ozório A. Moraes – Pregoeiro

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3559

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SOLCIA PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.142.917/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

VALOR: R\$ 98.486,04 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 27.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.970,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: GALEGOS IMPORTADORA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO - EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: GALEGOS IMPORTADORA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.190,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO - EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem as **Propostas atualizadas e AMOSTRAS, no prazo de 10(dez) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/05/2022 ATÉ O DIA 23/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS(SINALIZAÇÃO VERTICAL), TACHÕES E TACHAS, ABRAÇADEIRAS E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 04 - EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 34.800,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 57 - EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 31.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 58 - EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 33.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 59 - EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 11.799,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 60 - EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 11.799,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/05/2022 ATÉ O DIA 11/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/1/794
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022
ATA DE REGISTRO 38/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE GEL LIMPADOR GELATINOSO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep 15.805-145, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **ÉRICA AP. DE SOUZA LIMA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.841.629/0001-49, sediada à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, P. Industrial, CEP 15.054-752, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico limpspa@gmail.com, e telefone (17) 3212-2435, neste ato representada por **REGINA HELENA SANTEJO PEDROSO**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 19.583.989-4, inscrita no CPF sob o nº 213.593.648-03, residente e domiciliada à Rua Bernardo Osório Braojos, nº 24, N. As. Do Libano, CEP 15.054-752, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE GEL LIMPADOR GELATINOSO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo OU ao Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua São Paulo, 777 – Porta 10 – Higienópolis – Catanduva-SP.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado de Materiais.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 21.030-7, Agência 4482-2, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de abril de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

REGINA HELENA SANTEJO PEDROSO
ÉRICA AP. DE SOUZA LIMA EIRELI EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 38/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GEL LIMPADOR GELATINOSO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

LOTE 01	ÉRICA AP. DE SOUZA LIMA EIRELI EPP			LOTE 01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GEL LIMPADOR GELATONISO Gel limpador (detergente) gelatinoso, bactericida e fungicida, diluição de 1 litro para 100 litros de água (aspecto gel, densidade mínima de 1m/cm3.	2.000	46,28	R\$ 92.560,00

VALOR TOTAL	R\$ 92.560,00
-------------	---------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/12/40786
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022
ATA DE REGISTRO 04/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO FUNDO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

DINAMICA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.733.472/0001-53, sediada à Rua Municipal, nº 574, Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comercial@dinamicamercantil.com.br e henrique@dinamicamercantil.com.br, e telefone (17) 3521-7373 - (17) 99717-1688, neste ato representada por **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.624.720, inscrito no CPF sob o nº 053.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Camboriu, nº 227, Jardim Vertoni, CEP 15806-160, na cidade de Catanduva/SP;

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.613.881/0001-30, sediada à Av. Dr. Adolpho Miraglia, nº 1-40, Vila Regina, CEP 17012-648, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico licitacao@humanaalimentar.com.br e Liliana@humanaalimentar.com.br, telefone (14) 3104-1884, neste ato representada por **LILIANA RENATA PIRES CORREIA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 27.313.330-0, inscrita no CPF sob o nº 200.110.588-62, residente e domiciliada à Rua México, nº 12-27, Jd. Terra Branca, CEP 17012-648, na cidade de Bauru/SP;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, sediada à Rua Brésia, nº 184, Mauá, CEP 83.413-575, na cidade de Colombo/PR, com endereço eletrônico licitacao@merco.far.br e tesouraria@merco.far.br, e telefone (41) 3139-3840, neste ato representada por **NÁGILA EVELINE CAMPOS SEMIGHINI**, brasileira, representante legal, portadora do RG nº 87.675.963, inscrita no CPF sob o nº 062.943.809-95, residente à Rua Brésia, nº 184, Mauá, CEP 83.413-575, na cidade de Colombo/PR;

RIOMEDICA RIO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.244.405/0001-26, sediada à Rua Voluntários de São Paulo, nº 3352, Centro, CEP 15015-200, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico riomedica@riomedica.com.br, e telefone (17) 98817-8952, neste ato representada por **INGRID CRISTINA MASSI VILELA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 28.639.118-1, inscrita no CPF sob o nº 289.959.568-79, residente e domiciliada à Rua Joaquim Fernando Diniz, nº 190, Jardim Tarraf II, CEP 15092-450, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, sediada à Av. Janio Quadros, nº 200, Dist. Ind. Ulisses Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao@gruposquimica.com.br, e telefone (17) 2139-3090, neste ato representada por **DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, gestor de licitação, portador do RG nº 46.860.671-3, inscrito no CPF sob o nº 383.810.808-60, residente e domiciliado à Rua Adib Buchala, nº 150, apto B-53, Vila São João, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

UMANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.715.296/0001-46, sediada à Quadra 19, S/N, setor leste, lote 25 e 26, São José, CEP 73751-637, na cidade de Planaltina/GO, com endereço eletrônico umanalicitacao@gmail.com, e telefone (61) 99859-2962, neste ato representada por **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 55.680-35, inscrito no CPF sob o nº 038.356.521-92, residente e domiciliado à Rua Ornelas Filho, nº 79 fundo nº 250, Setor Nordeste, CEP 73807-335, na cidade de Formosa/GO, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de

preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO FUNDO SOCIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria e Departamento de Compras da Prefeitura, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 e Porta 9 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado de Materiais.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

DINÂMIA Conta nº 68.534-8, Agência 3188, Banco 756;

MB COMERCIO Conta nº 0037-X, Agência 443891-4, Banco do Brasil;

MERCO SOLUÇÕES Conta nº 66709-4, Agência 0615, Banco Itaú;

RIOMEDICA Conta nº 14154-2, Agência 2152, Banco Bradesco;

SOQUIMICA Conta nº 10213-X, Agência 3371-5, Banco do Brasil;

UMANA Conta nº 1253-3, Agência 4500, Banco Caixa Econômica Federal, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 03 de maio de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DINAMICA MERCANTIL LTDA
SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
LILIANA RENATA PIRES CORREIA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
NÁGILA EVELINE CAMPOS SEMIGHINI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

RIOMEDICA RIO PRETO LTDA
INGRID CRISTINA MASSI VILELA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
DIEGO DE ASSIS SILVEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

UMANA LTDA
RAFAEL SILVA DOS SANTOS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO FUNDO SOCIAL

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

EMPRESA VENCEDORA	DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	LOTE 01
-------------------	---------------------------------	---------

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	LTA	100	MILUPA 1 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00
				Valor total do fornecedor	R\$ 5.063,00

EMPRESA VENCEDORA	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES	LOTE 01
-------------------	---	---------

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	LTA	200	THOPHIC BASIC LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
44	LTA	200	TROPHIC FIBER LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
				Valor total do fornecedor	R\$ 30.800,00

EMPRESA VENCEDORA	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/ A	LOTE 01
-------------------	------------------------------	---------



ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	LTA	100	NUTREN KIDS LATA 350 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
32	LTA	400	NUTREN SENIOR LATA 740 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 83,05	R\$ 33.220,00
				Valor total do fornecedor	R\$ 36.144,00

EMPRESA VENCEDORA	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/ A	LOTE 01
-------------------	------------------------------	---------

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	LTA	100	NUTREN KIDS LATA 350 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
32	LTA	400	NUTREN SENIOR LATA 740 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 83,05	R\$ 33.220,00
				Valor total do fornecedor	R\$ 36.144,00

EMPRESA VENCEDORA	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	LOTE 01
-------------------	--------------------------	---------

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	LTA	100	ENFAMIL AR LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 84,45	R\$ 8.445,00
10	LTA	240	ENSURE LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 54,16	R\$ 12.998,4
37	LTA	240	PEDIASURE - BAUNILHA LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
39	LTA	100	SUSTAGEN BANANA LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
40	LTA	180	SUSTAGEN BAUNILHA LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 42,50	R\$ 7.650,00
42	LTA	60	SUSTAGEN MORANGO	R\$ 41,66	R\$ 2.499,60



			LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		
				Valor total do fornecedor	R\$ 40.643,00

EMPRESA VENCEDORA	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	LOTE 01
-------------------	-----------------------------	---------

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	LTA	200	NAN EXPRESSAR AR LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
16	LTA	1.200	NAN COMFOR 1 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 41,60	R\$ 49.920,00
17	LTA	1.000	NAN COMFOR 2 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
18	LTA	120	NAN SEM LACTOSE LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 43,30	R\$ 5.196,00
19	LTA	100	NAN SOY LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
20	LTA	100	NAN SUPREME 1 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
21	LTA	100	NAN SUPREME 2 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00



26	LTA	100	NESLAC COMFOR LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
27	LTA	100	NESTOGENO 1 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
28	LTA	100	NESTOGENO 2 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00
				Valor total do fornecedor	R\$ 133.326,00

EMPRESA VENCEDORA	UMANA LTDA	LOTE 01
-------------------	------------	---------

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LTA	120	APTAMIL AR LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 55,99	R\$ 6.718,80
2	LTA	120	APTAMIL HA LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 111,00	R\$ 13.320,00
3	LTA	100	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
4	LTA	120	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 56,99	R\$ 6.838,80
6	LTA	100	ENFAGROW LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
8	LTA	150	ENFAMIL PREMIUM 1 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 64,99	R\$ 9.784,50
9	LTA	100	ENFAMIL PREMIUM 2 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 74,99	R\$ 7.499,00
11	LTA	100	GLUCERNA EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00



12	LTA	250	INFATRINI EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
14	LTA	100	MILUPA 2 LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 49,40	R\$ 4.940,00
22	LTA	600	NEOADVACED LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 134,99	R\$ 80.994,00
23	LTA	250	NEOCATE LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 124,99	R\$ 31.247,50
24	LTA	200	NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 124,90	R\$ 24.998,00
25	LTA	100	NEOFORTE BAUNILHA LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
30	LTA	350	NUTREN 1.0 LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 55,25	R\$ 19.337,50
33	LT	100	NUTRISON 1.0 1000ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
34	LT	100	NUTRISON ENERGY 1.5 1000ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00
36	LTA	600	NUTRISON SOYA MULFIFIBER LATA 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 100,04	R\$ 60.024,00
38	LTA	100	PREGOMIN PEPTI LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 160,04	R\$ 16.004,00
41	LTA	60	SUSTAGEN CHOCOLATE LATA 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	R\$ 47,99	R\$ 2.879,40

Valor total do fornecedor	R\$ 369.807,50
------------------------------	----------------

**Atos Administrativos****Editais de notificação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
Alberto da Costa	Rua La Paz – nº 111 – Res. Anuar Pachá	AIIMA Nº 627 de 09/12/2021	2022/04/8888
Ermelino Antônio Bueno	Rua Uruguaiana – Nº 612 – Jd. Santa Rosa	AIIMA Nº 654 de 21/12/2021	2022/04/8920
Antônio Fiorin	Rua Ourinhos – Nº 501 – Jd. Soto	AIIMA Nº 623 de 09/12/2021	2022/04/8899
Kelwin Keller Peres	Rua Piracaia – nº 348 – Vila Soto	AIIMA Nº 494 de 18/07/2021	2022/02/4688
Marcela Soares Verza	Rua Manaus – nº 835 - Centro	AIIMA Nº 646 de 13/12/2021	2022/04/8917

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 9 de maio de 2022.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do **indeferimento** do pedido de **ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF)**, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
Ruan Rodrigo Peres	Rua Borborema, nº 327 – Jd Brasil	Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF)	2022/01/122

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 9 de maio de 2022.

**RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as).

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, CONVOCA os Senhores Conselheiros **e demais** interessados, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11 de Maio de 2022, às 8h30, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata anterior
- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Outros Informes.

Natalia Maria Carnelossi
Presidente do COMAD

SECRETARIA DE SAÚDE**Comunicados****COMUNICADO COMISSÃO ELEITORAL DA MESA DIRETORA DO CMS.**

A Comissão Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, nomeada através da Resolução nº 23, de 27 de abril de 2022, neste ato representado pelos Conselheiros (as): Antonio Bento da Cunha, Benedita de Fátima Donadon, Cátia Micheli Biase Zupirulli e Heloisa Fernandes Lopes, vem através deste comunicar aos Membros Titulares e Suplentes que em Reunião, realizada no dia de hoje 09/05/22 (nove de maio de dois mil e vinte dois), foi **PRORROGADA** as inscrições para a Mesa Diretora até a data do dia 10/05/2022 (dez de maio de dois mil e vinte dois), até às 12:00 horas, devido o recebimento das inscrições dos membros titulares, para concorrerem a eleição da Mesa diretora, não estar paritária e seguindo a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, Art. 13 § 4º " A eleição será realizada conforme procedimento disciplinado no Regimento Interno." No Regimento Interno conforme Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, Art. 33, § 7º " Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade." A Comissão Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde agradece a compreensão e espera a colaboração de todos.

Catanduva, 09 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Antonio Bento da Cunha

Benedita de Fátima Donadon

Cátia Micheli Biase Zupirulli

Heloisa Fernandes Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01137/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 6000, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CEQTRAN CENTRO DE ESP.E QUALIF.DO TRANS.CAT-ME CNPJ nº 07.249.697/0001-88



Visando à CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA 25 MOTORISTAS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL., com fulcro

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 7931/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME NR-6 E NORMAS ABNT A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA, e a **NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.300.292/0001-05, localizada na Rua Marcos Mocellin, nº 458 loja - Santa Felicidade - Curitiba - PR, CEP: 82020-510, **neste ato representada por MICHELE ALVES DO NASCIMENTO SZEMCZAK, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG n.º 8.462.759-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 042.926.459-30, Rua José Maria Wabeski, nº 108, Bairro São João, Curitiba - PR, CEP: 82.030-020, GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.129.354/0001-45, localizada na Avenida Padre José Anchieta, nº 145 - sala 2 - Jd. Europa, Mineiros do Tietê - SP, CEP: 17.320-000, **neste ato representada por JOSÉ CARLOS CANDIDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 10.688.813 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 068.022.588-97, Avenida Padre José Anchieta, nº 145 - sala 2 - Jd. Europa, Mineiros do Tietê - SP, CEP: 17.320-000; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.402.903/0001-67, localizada na Avenida Tuiuti, nº 4640 - sala 3 - Jd. Colina Verde, Maringá - PR, CEP: 87.043-720, **neste ato representada por FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 8335709-6, e inscrito no CPF sob n.º 049.095.539-83, Avenida Tuiuti, nº 4640 - sala 3 - Jd. Colina Verde, Maringá - PR, CEP: 87.043-720; AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.744.716/0001-09, localizada na Rodovia MG 158, 200, Taboão. Passa Quatro - MG, CEP: 37.460-000, **neste ato representada por KARINE ALVES DE LIMA TAVARES, brasileira, casada, diretora comercial, portadora do RG n.º 44026417-0, e inscrita no CPF sob n.º 230.087.778-30, Rua Benedito Lopes da Silva, nº 100 - Apto 61 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08773-515**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME NR-6 E NORMAS ABNT A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de

fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022 Processo 7931/2021**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2022**.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 - Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 - Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo determinado, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta:

NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME: Banco Credcrea (085), Agência nº 0106-6, Conta nº 25282-4;

GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI - EPP: Banco do Brasil S/A, Agência nº 6576-5, Conta nº 11343-3;

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI: Banco do Brasil S/A, Agência nº 0299-2, Conta nº 115925-9;

AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA: Banco do Brasil S/A, Agência nº 9934-1, Conta nº 465-0, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 - O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 200.628,00 (duzentos mil, seiscentos e vinte e oito reais), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013^[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso

fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) - Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) - Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
MICHELE ALVES DO NASCIMENTO SZEMCZAK
CONTRATADA

GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI - EPP
JOSÉ CARLOS CANDIDO
CONTRATADA

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
FERNANDO PIZANI
CONTRATADA

AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
KARINE ALVES DE LIMA TAVARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

RG: RG:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2022
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI



LOTE		UNID	QTD.	MARCA	Nº C.A.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	LOTE 1 - Botina Bidensidade com bico de polipropileno						
1	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 36	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
2	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 37	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
2	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 38	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
3	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 39	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
4	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 40	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
5	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 41	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00



6	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 42	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
7	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 43	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
8	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 44	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
9	Calçado de segurança, tipo botina, bidensidade, com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palminha de montagem em couro, solado de borracha nitrílica resistente à alta temperatura compatível com a NBR 12.594/94. Pares Nº 45	par	100	CARTOM	CA 38362	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
				TOTAL LOTE 1			R\$ 43.140,00
	LOTE 11 - EPI'S Para Equipe de Elétrica						
63	Proteção das mãos do usuário contrachosques elétricos para as tensões máximas de uso de 17000v para classe 2. Conforme ABNT NBR 10622:1989.	par	5	ORION	CA 29773	R\$ 679,10	R\$ 3.395,50
64	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço entre o polegar e indicador. Conforme BS EN388:200k3 e EN 420:2003.	par	5	EBENEZER	CA 29011	R\$ 38,00	R\$ 190,00
65	Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão retardante às chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico. Conforme a NR 10.	un	6	HERCULES	CA 15307	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00



					TOTAL LOTE 11		R\$ 5.325,50
GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI - EPP							
	LOTE 2 - Coturno motosserrista com bico de aço						
10	COTURNO MOTOSSERRISTA COM BICO DE AÇO Nº 40 (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	5	MARLUVAS	CA 37533	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
11	COTURNO MOTOSSERRISTA COM BICO DE AÇO Nº 41 (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	5	MARLUVAS	CA 37533	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
12	COTURNO MOTOSSERRISTA COM BICO DE AÇO Nº 42 (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	5	MARLUVAS	CA 37533	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
13	COTURNO MOTOSSERRISTA COM BICO DE AÇO Nº 43 (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	5	MARLUVAS	CA 37533	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
14	COTURNO MOTOSSERRISTA COM BICO DE AÇO Nº 44 (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	5	MARLUVAS	CA 37533	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
15	COTURNO MOTOSSERRISTA COM BICO DE AÇO Nº 45 (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	5	MARLUVAS	CA 37533	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
					TOTAL LOTE 2		R\$ 11.619,90
	LOTE 4 - Luvas						
21	LUVAS DE RASPA DE COURO - CANO CURTO 7CM (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	50	INDCOUROS	CA 25975	R\$ 10,10	R\$ 505,00
22	LUVAS DE RASPA DE COURO - CANO CURTO 15CM (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	50	INDCOUROS	CA 25975	R\$ 12,05	R\$ 12,05
23	LUVA LISA DE ALGODÃO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	10	KALIPSO	CA 34491	R\$ 4,45	R\$ 4,45
24	LUVAS DE NYLON COM BANHO POLIURETANO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	250	SUPER SAFETY	CA 32034	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
25	LUVA DE LATEX NITRILICO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	150	SUPER SAFETY	CA 33334	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
26	LUVAS DE LATEX COMUM P (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	80	DELTA PLUS	CA 36066	R\$ 6,64	R\$ 531,20
27	LUVAS DE LATEX COMUM M (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	100	DELTA PLUS	CA 36066	R\$ 6,64	R\$ 664,00
28	LUVAS DE LATEX COMUM G (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	100	DELTA PLUS	CA 36066	R\$ 6,64	R\$ 664,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS P (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	cx	50	MEDIX	CA 39947	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
30	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS M (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	cx	100	MEDIX	CA 39947	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00



31	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS G (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	cx	200	MEDIX	CA 39947	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
32	LUVA P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICO E AGENTES MECÂNICOS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	200	DANY	CA 32640	R\$ 59,79	R\$ 11.958,00
33	LUVAS LONGA, COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50(CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	par	40	BUNZIL		R\$ 17,00	R\$ 680,00
					TOTAL LOTE 4		R\$ 46.306,20
	LOTE 5 - Protetores auriculares						
34	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - TIPO PLUG (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	un	100	DISTRAY		R\$ 1,42	R\$ 142,00
					TOTAL LOTE 5		R\$ 142,00
	LOTE 9 - Vestimentas						
57	MACACÃO DE SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS ACOPLADAS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	un	20	BRASCAMP	CA 28445	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
58	CONJUNTO PVC (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	um	70	VINILSEG		R\$ 25,98	R\$ 1.818,60
59	COLETE REFLETIVO TIPO X (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I)	un	20	SUPER SAFETY		R\$ 6,99	R\$ 139,80
					TOTAL LOTE 9		R\$ 6.098,40
NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME							
	LOTE 3 - Capacetes						
16	Capacete branco	un	12	3M	C.A.29638	R\$ 48,00	R\$ 576,00
17	Capacete azul	un	100	3M	C.A.29638	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
18	Capacete verde	un	5	3M	C.A.29638	R\$ 48,10	R\$ 240,50
19	Abafador de ruídos para capacetes	un	150	3M	C.A 33835	R\$ 139,22	R\$ 20.883,00
20	Carneira para capacete	un	150	3M		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
					TOTAL LOTE 3		R\$ 30.999,50
	LOTE 6 - Protetores de vias aéreas						
35	Respirador semi-facial completo	un	80	ALLTEC	C.A 10463	R\$ 43,00	R\$ 43,00
36	Respirador facial completo 6.800	un	10	3M	C.A 7298	R\$ 1.403,20	R\$ 1.403,20
37	Cartucho para vapores orgânicos 6001/10	um	50	3M		R\$ 45,00	R\$ 45,00
38	Cartucho para vapores químicos 6003	par	30	3M		R\$ 42,60	R\$ 42,60
					TOTAL LOTE 6		R\$ 21.000,00
AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA							
	LOTE 12 - Vestimentas Risco 02						



66	Camisa Nr10 Anti-Chama E Arco Elétrico Risco 2.	un	150	AMALFIS		R\$ 139,40	R\$ 20.910,00
67	Calça Nr10 Anti-Chama E Arco Elétrico Risco 2.	un	100	AMALFIS		R\$ 150,90	R\$ 15.090,00
					TOTAL LOTE 12		R\$ 36.000,00

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

Prazo de Contrarrazões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO DETALHADO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

Prezados Senhores:

A comissão julgadora de licitação comunica a todas as empresas que foi interposto recurso pela empresa **GIAMPÁ SERVIÇOS DE HIDROGEOLOGIA S/S**, conforme **Processo nº 2056/2022**, contra a classificação da empresa **GEOWATER ASSESSORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA** julgada e notificada pela comissão julgadora de licitações no dia 06/05/2022, com fulcro no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/1993.

Assim sendo, fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto, para abertura do prazo de impugnação de recurso, de que trata o art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PRÓPRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NA ETE E EEEB DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE EMPRESA TRR, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 6,67% PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57 II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 463.117,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) com vigência a partir do dia 02/05/2022 conforme processo administrativo nº 1701/2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057534 - RUA MIRANDOPOLIS, 140	31978 - RUA BOLIVIA, 169
19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS	589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129
69906 - RUA GUIANAS, 185	31797 - RUA GUIANAS, 343
32157 - RUA OSWALDO CRUZ, 330	19995 - RUA PERU, 169
20001 - RUA PERU, 390	42136 - RUA MONTE CASTELO, 0
9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402	9053831 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 104
9053858 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 404	9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104
9053957 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 204	9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304
9053979 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 403	19971 - RUA COLOMBIA, 543
37224 - RUA CRAVINHOS, 233	40708 - RUA FLOREAL, 245
37379 - RUA FLOREAL, 394	40501 - RUA FLOREAL, 395
37627 - RUA GUAPIACU, 160	589207 - RUA GUAPIACU, 416
9043139 - RUA GUARATINGUETA, 162	40658 - RUA GUARATINGUETA, 231
40610 - RUA INDIANA, 169	37357 - RUA INDIANA, 284
37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202	37598 - RUA AGUDOS, 800
40672 - RUA COTIA, 385	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
21037 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 1687	9040945 - RUA BARAUNAS, 2PARTE A
56786 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 513	9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV
56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75	56872 - RUA VICENTE SANCHES, 85
56851 - RUA VICENTE SANCHES, 92	9041588 - RUA JOSE JANUARIO, 144
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55	56840 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 101
590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75	590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105
56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155	56767 - RUA GIACOMO RIGHINI, 90
56817 - RUA ALFREDO ORTEGA, 130	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141	20220 - RUA NACOES UNIDAS, 584
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235	21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151
21509 - RUA SANTA ADELIA, 406ANT.121	19784 - RUA TABATINGA, 253
19745 - RUA TABATINGA, 351	19812 - RUA TABATINGA, 669PARTE A/B
19731 - RUA TABATINGA, 771	19849 - RUA TABATINGA, 818FUNDOS
20597 - RUA TABATINGA, 842	17296 - RUA BARIRI, 40
9058506 - RUA URUPES, 730	20383 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 196
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639	20452 - RUA URUPES, 52
20540 - RUA URUPES, 357	20499 - RUA URUPES, 671
9049869 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 102	9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406	32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 300
20776 - RUA ITAJOBÍ, 52	20634 - RUA NOVO HORIZONTE, 243
20682 - RUA NOVO HORIZONTE, 439	589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747
21609 - RUA POTIRENDABA, 286	21620 - RUA POTIRENDABA, 307
21596 - RUA POTIRENDABA, 340	9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176
9059113 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 791	9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Concursos****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
007/2021	HABILITADA	MAYARA CRISTINA ARTIOLLI LOPES	476.399.598-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	HABILITADA	TAINÁ JULIANA TOMIURA	409.779.658-56	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2021	HABILITADA	TRIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.622.848/0001-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2021	HABILITADO	ROBERT RONALDO RIZZI	330.876.088-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2021	HABILITADA	ERICA CRISTINA DA COSTA MACIEL	329.165.708-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2021	HABILITADA	MARCIA REGINA ZUIM LAMBERTE	325.440.958-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2021	HABILITADA	DEBORA DE CAMARGO DA FONSECA	406.919.078-38	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2021	HABILITADA	ELISANDRA SILVERIO BRAGA	214.891.868-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
061/2021	HABILITADA	MIRELA RODRIGUES	481.876.608-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2021	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Catanduva, 09 de maio de 2022.

**Retificação****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 06 de maio de 2022 do Diário Oficial foi publicado erroneamente a habilitação da profissional Caroline Souza Ranzani, uma vez que não atendeu o item 6.1.2 - d) Cédula de Identidade Profissional (COREN)" do edital do credenciamento nº 091/2021. Assim retificamos a referida publicação para constar a sua inabilitação para todos os efeitos legais.

Catanduva, 09 de maio de 2022.

.....